



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM  
PROCURADORIA JURÍDICA



**Parecer nº 0276/2021.**

**Processo Administrativo nº 2020/16952**

**Assunto: Prestação de Contas.**

**Solicitante: Comissão Permanente de Análise e Execução dos procedimentos de Parcerias.**

**Ementa:** Parceria Público-Privada. Lei 13.019/2014. Decreto Municipal nº 4.503/2017. Prestação de Contas. Regularidade.

Trata-se de prestação de contas integrante do Termo de Fomento 016/2020, para realização do projeto “Assistencia do Idoso Acamado – Envelhecer com Qualidade”. Considerando os documentos apresentados pela SOCIEDADE BENEFICENTE JACINTO GODOY (fls. 92/145); o Parecer Técnico Financeiro (fl. 146); Relatório técnico de monitoramento e avaliação concluindo-se que a OSC **comprovou o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de fomento** (fls. 151) emitido pelo gestor, ; parecer técnico conclusivo pela análise de prestação de contas,(fl. 148), dando conta de que com base na análise realizada na documentação de prestação de contas apresentada pela entidade verificou-se que a mesma esta em conformidade com a legislação, indicando a **regularidade**, da presente prestação de contas ambos homologados pela Comissão Permanente de monitoramento e avaliação, a Procuradoria Geral do Município manifesta-se pela **regularidade da Prestação de Contas, nos termos do artigo 72, I, da Lei 13.019/2014.**

S.M.J., são essas as considerações que elevo ao vosso conhecimento.

À Secretaria Municipal de Administração.

Erechim, RS, 03 de Novembro de 2021

Rogério Pedot Aguilar  
Procurador Geral Adjunto do Município  
OAB/RS 59.846